



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021/SEMA/MT LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES COM COTAS RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO Nº 133451/2021/SEMA	
Regido pelo Decreto Estadual nº 840/2017 , Lei Federal nº 10.520/2002 , Lei Complementar Federal nº 123/2006 , Lei Estadual nº 10.442/2016 , Lei Complementar Estadual nº 605/2018 , com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.	
OBJETO:	Aquisição de equipamentos individuais que serão empregados nas ações vinculadas a TEMPORADA DE INCÊNDIO FLORESTAL 2021, atendendo as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.
UNIDADE DEMANDANTE	COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO-CEGF - SEMA MT
DATA: 28/07/2021	Horário: 14h00min (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ , bem como estará disponível para consulta no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente.
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no aplicativo " Portal de Aquisições ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ;
Pregoeiro(a) e telefones de contato:	Sr(a). BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. <i>E-mail</i> ✉: licitacao1@sema.mt.gov.br Telefone ☎: (65) 3613-7308 Suporte SIAG ☎: (65) 3613-3606/3718

INDICE	
1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	3
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	6



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	8
8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	11
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	13
10. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL	14
11. DA HABILITAÇÃO	15
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	19
13. DOS RECURSOS.....	19
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	21
15. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	22
16. DO PAGAMENTO	24
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	31
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	49
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	50
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.....	51
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.....	72
ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO.....	73

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93, e com os **Decretos Estaduais n.º 840/2017** e n.º 7.218/06.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA** por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 08 de julho de 2021 até às 14h00min do dia 28 de julho de 2021**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 28 de julho de 2021** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo **Decreto nº 840/2017** e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – www.gestao.mt.gov.br/portaleaquisicoes.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamentos individuais que serão empregados nas ações vinculadas a TEMPORADA DE INCÊNDIO FLORESTAL 2021, atendendo as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.**

2.2. Este Pregão possui lotes de ampla concorrência/cota principal (75%) do objeto e lotes com reserva de cota (25%) destinados exclusivamente às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 605/18 e artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <http://www.seplag.mt.gov.br/>.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.seplag.mt.gov.br/>,



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

após clicar no link “Portal de Aquisições”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017** e suas alterações.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. Em observância ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, os Lotes LT 01 COTA 25%, LT 02 COTA 25%, e LT 03 COTA 25% da presente licitação, destina-se **a cota reservada e exclusiva** para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, § 2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V - Para a participação de Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, **houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade**, esta deverá apresentar um modelo de gestão operacional, de acordo com o que prescreve o artigo 4º da IN 05/2017;

VI- estrangeiras que não funcionem no País;

4.6. A participação no LOTE expressamente exclusivo ou reservado à Microempresas (ME), à Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), pela Licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.7. Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

4.10. Para a participação do (s) lote (s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

4.10.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos a respeito do processo licitatório os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.2.1. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “**PREGÕES**” – “**LANÇAR PROPOSTA**”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) Para os lotes exclusivos e cotas reservadas do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no certame.

c3) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c4) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.”



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para lotes distintos.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PRENCHER sua proposta de preços no sistema com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.**

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.1.1 A inclusão da dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

7.1.2. O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

7.2. Na Proposta serão consignados:

- a)** Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;
- b)** Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
- c)** Valor total do lote também deverá estar exposto por extenso;
- d)** Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total exposto em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e).** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f)** Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;

h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3. A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

7.4. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.11. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.12. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

7.14. As empresas, após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços ou entregar os produtos sem ônus adicionais.

Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços ou entregar os produtos, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.

7.15. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.16. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.17. A sessão poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análise prévia que se fizer necessária.

7.18. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação de seus termos originais, ressalvados os casos que beneficiem a Administração Pública.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS AMOSTRAS

8.1 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3. As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8.6 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9 O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10 Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”**, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

8.11 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 02 dias úteis, amostras do(s) produto(s), conforme as orientações abaixo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8.16.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) conjunto por item a título de AMOSTRA, para a demonstração do seu produto, para balizar o julgamento e parecer técnico (pronunciamento por escrito de uma opinião técnica que deve ser assinado e datado) e fazer a sua validação.

8.16.1.2. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem das amostras.

8.16.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s), acompanhada(s) do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII – para SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, Rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-913.

8.16.1.4. A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado, elaborado pelo setor demandante.

8.16.1.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

8.18. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

9.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

9.4. Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo(a) pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

9.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

9.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 11 deste Edital.

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 01 (uma) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

10.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

10.1.2. O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar após o prazo constante no item 10.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

10.1.3. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

10.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

10.4. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

10.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

10.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.**

10.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no prazo constante no **item 10.1.1, são os seguintes:**

11.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).
- c)** Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c)** Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e não Tributária junto à SEFAZ e à PGE do Estado de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site:
www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

11.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

11.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, no caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

a.1.3) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física, que tenha sido expedida **até 60 (sessenta) dias anteriores** à data de abertura da licitação;

11.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, **compatíveis com o objeto desta licitação.**

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.**

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

11.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**).

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

- e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo V**);
- f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;
- g) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

11.3 Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 11.2.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 11.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 11.2.3).**

11.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b). Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c). Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d). Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

11.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

11.5.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

11.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

11.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

12.1.1. O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº __
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**

12.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

12.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

12.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

13.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III - Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

13.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão**.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

13.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

13.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br ou encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2. desta seção.

13.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

13.6.1. Não serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

13.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

14.2. Nas hipóteses dos incisos II e III do **item 14.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

14.3. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

14.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

14.5 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

14.6. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

14.7. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis** poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

14.7.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

15.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

15.3 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA e GARANTIA CONTRATUAL.

a) DOS PRAZOS:

- A entrega dos EPIs (Conjunto de Roupas para proteção), deverá ocorrer com prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

- A entrega dos AVANTs - Dornes, deverá ocorrer com prazo de 20 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

b) CONDIÇÕES: Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 05 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 dias.

c) LOCAL: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO, sito a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7278.

d) HORÁRIOS: De segunda á sexta das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00.

e) FORMA DE ENTREGA: PARCELA ÚNICA, nos seguintes prazos: 66 (sessenta e seis) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme item 13.2.1, para os EPIs (Conjunto de Roupas para Proteção) e 20 (vinte) dias úteis, para os AVANTs - Drone

f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:

f.1) A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

f.2) O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

f.2.1) O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

f.2.2) No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora.

f.2.3) Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, após o recebimento definitivo, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, a partir da data da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato.

f.2.4) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

f.2.5) O Frete e demais despesas estão inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.

f.2.6) Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante, nos termos da lei.

f.2.7) . Os objetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia, lacrados, constando nome do produto, matéria-prima, medidas, prazo de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.

15.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme item 17 deste Edital.

15.6. A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições das Lei nº 10.520/2002 e 8666/93, bem como, as seguintes obrigações:

15.6.1. DA SEMA:

15.6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

15.6.1.2 Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

15.6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

15.6.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

15.6.1.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.6.1.6 Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;

15.6.1.7 Fiscalizar a entrega do material, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.6.1.8 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6.2. Da Adjudicatária:

15.6.2.1. Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

15.6.2.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pelo CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

15.6.2.3. A CONTRATADA ficará obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

15.6.2.4. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e critérios estabelecidos em seus Anexos, proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega ou prestar o serviço conforme proposta apresentada e especificações exigidas neste Termo de Referência, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

b) Responder prontamente às solicitações do CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, fax, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

c) É de responsabilidade da CONTRATADA indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

15.6.2.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.6.2.6. A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Termo de Referência novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondiçãoamento e/ou remanufaturamento.

15.6.2.7. A CONTRATADA deverá entregar os objetos fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006 e o Decreto Estadual nº. 840/2017.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

16.2. Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

16.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

16.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **Gerência de Almoxarifado** - como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

16.6. O pagamento efetuado à adjudicatário/contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

16.7. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

17.1. A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.2 Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para retirada da ordem de fornecimento:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 1% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.4 A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.6 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.7 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

17.8 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17.9 No caso de aplicação de penalidades, a Contratante deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

17.10 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante;

17.11 Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso.

17.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.9 O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de **6 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Informações Orçamentárias:

Programa: 393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida.

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Unidade Orçamentária: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Ação: 2121 - Redução de incêndios florestais

Subação: 1 - Prevenção, controle e combate e responsabilização para os incêndios florestais.

Etapas/Medidas/Tarefas: 1 - Estabelecer um programa de preparação para tornar os 20 municípios resilientes ao fogo.

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2021				
2121	395	9900	3.3.90.30.024	
2121	395	9900	4.4.90.52.003	
Total				
Total Geral				

18.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento induz a **da ordem de serviço/fornecimento**.

19.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **fornecimento**.

19.3. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

19.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 17** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/**ordem de serviço/fornecimento**.

19.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

19.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, **ou ainda por meio do endereço eletrônico licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

19.12.1. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718) e no site da SEPLAG (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

19.13. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

19.13.1. A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.

19.14. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do **Decreto Estadual nº 840/2017**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

19.15. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às **minutas de contrato/ordem de serviço**.

19.16. São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

a) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

b) Anexo IV- Termo de Referência nº. **020/CEGF/2021** elaborado pelo setor demandante.

c) Anexo V – Declaração Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

d) Anexo VI – Ordem de Fornecimento.

e) Anexo VII – Preços Estimados

Cuiabá, 06 de julho de 2021.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n.º _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LT 01 COTA 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AERONAVE:A ESTRUTURA DO DRONE DEVE SER EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, DO TIPO LIGA DE TITÂNIO E/OU MAGNÉSIO E PROPULSÃO POR 4 (QUATRO) HÉLICES, PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE ATÉ 1,0KG (COM BATERIA E HÉLICES) E CAPAZ DE OPERAR NA FAIXA			R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	<p>DE TEMPERATURA ENTRE 0° E 40°. AERONAVE DEVE ATINGIR A VELOCIDADE DE PELO MENOS 50 KM/H EM MODO AUTÔNOMO (PROGRAMADO) E PELO MENOS ATÉ 72 KM/H EM MODO ESPORTE (SEM PROGRAMAÇÃO E SENSORES DESLIGADOS), COM ALTITUDE DE OPERAÇÃO DE PELO MENOS 6000M E RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 38KM/H. A AERONAVE DEVE SER DOTADA DE BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, MEMÓRIA INTERNA DE 8GB E SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD TIPO UHS CLASSE3 DE ATÉ 128 GB. A AERONAVE DEVE TER SISTEMA DE SENSORES ANTI-COLISÃO EM 6 (SEIS) DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRO, SUPERIOR, INFERIOR E 2 LATERAIS) E O POSICIONAMENTO/ESTABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE GPS E/OU GLONASS. CÂMERA: SENSOR - MICROBOLÔMETRO VOX SEM VENTILAÇÃO, LENTE - HFOV: 57° ABERTURA: F/1.1, RESOLUÇÃO DO SENSOR - 160×120, DISTÂNCIA ENTRE PÍXEIS - 12 µM BANDA ESPECTRAL - 8-14 µM, DIMENSÕES DA IMAGEM [2] - 640×480 (4:3); 640×360 (16:9), MODOS DE FOTOGRAFIA - DISPARO ÚNICO DISPARO CONTÍNUO: 3/5/7 QUADROS MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO - 640×360 A 8.7FPS PRECISÃO - ALTO GANHO: MÁX. ±5% (TÍPICO) BAIXO GANHO: MÁX. ±10% (TÍPICO) ALCANCE DA CENA - ALTO GANHO: -10° A 140 °C BAIXO GANHO: -10° A 400 °C FOTO - JPEG VÍDEO - MP4, MOV (MPEG-4 AVC/H.264) CONTROLE REMOTO: O CONTROLE REMOTO DEVE TER TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATUANDO EM DUAS FREQUÊNCIAS: 2,4 GHZ E 5,8 GHZ E COM ALCANCE DE PELO MENOS 5 KM EM CAMPO ABERTO. DEVE CONTER SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS NOS SISTEMAS IOS 9.0 (OU SUPERIOR) OU ANDROID 7.0 (OU SUPERIOR), ENTRADAS DO TIPO MICRO USB TIPO B E C. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA:</p>	05			
--	---	-----------	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	<p>AERONAVE X CONTROLE X DISPLAY RETORNO AUTOMÁTICO À POSIÇÃO INICIAL (GO HOME) POR ACIONAMENTO DE TECLA ESPECÍFICA OU POR FALTA DE CARGA NA BATERIA DA AERONAVE, FUNÇÃO PARA SEGUIR OBJETOS ESCOLHIDOS ATRAVÉS DO DISPLAY, CAPTURA DE FOTOS POR GESTOS E ESCOLHA DE ROTA ATRAVÉS DE TOQUE NO DISPLAY. ACESSÓRIOS: CADA AERONAVE DEVE SER ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 BATERIA, 1 CARREGADOR DE BATERIAS COM ENTRADA AC (100-220V) E VEICULAR (12V), SIMULTANEAMENTE, 3 PARES DE HÉLICES EXTRAS (6 HÉLICES), 1 RÁDIO CONTROLE SEM TELA INTEGRADA, 1 PAR DE JOYSTICKS, 1 ADAPTADOR USB, 1 ALTO FALANTE, 1 HOLOFOTE, 1 FAROL, 1 CABOCONECTOR, CABOS DE CONEXÃO PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E 1 MALETA RÍGIDA DE TRANSPORTE HOMOLOGAÇÃO ANATEL:O SISTEMA DE TELEMETRIA AERONAVE/CONTROLE REMOTO DEVEM POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL DE FÁBRICA. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO DE PELO MENOS 1 ANO. KIT INCLUINDO 02 (DUAS) BATERIAS DE VÔO INTELIGENTES, 01 (UM) CARREGADOR DE CARRO MAVIC 2, 01 (UM) HUB DE CARREGAMENTO DE BATERIA, 01 (UM) ADAPTADOR DE BATERIA PARA BANCO DE POTÊNCIA, 2 (DOIS) PARES DE HÉLICES DE BAIXO RÚIDO E 01 (UMA) BOLSA DE OMBRO MAVIC 2. AMBAS AS BATERIAS DE VÔO INTELIGENTES DEVERÃO TER CAPACIDADE DE ATÉ 59,29 WH, E CADA UMA TEM UM TEMPO DE VÔO MÁXIMO DE 31 MINUTOS. UNIDADE</p>				
	VALOR TOTAL:				R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

LOTE 001 – COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	AERONAVE:A ESTRUTURA DO DRONE DEVE SER EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, DO TIPO LIGA DE TITÂNIO E/OU MAGNÉSIO E PROPULSÃO POR 4 (QUATRO) HÉLICES, PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE ATÉ 1,0KG (COM BATERIA E HÉLICES) E CAPAZ DE OPERAR NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 0° E 40°. AERONAVE DEVE ATINGIR A VELOCIDADE DE PELO MENOS 50 KM/H EM MODO AUTÔNOMO (PROGRAMADO) E PELO MENOS ATÉ 72 KM/H EM MODO ESPORTE (SEM PROGRAMAÇÃO E SENSORES DESLIGADOS), COM ALTITUDE DE OPERAÇÃO DE PELO MENOS 6000M E RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 38KM/H. A AERONAVE DEVE SER DOTADA DE BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, MEMÓRIA INTERNA DE 8GB E SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD TIPO UHS CLASSE3 DE ATÉ 128 GB. A AERONAVE DEVE TER SISTEMA DE SENSORES ANTI-COLISÃO EM 6 (SEIS) DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRO, SUPERIOR, INFERIOR E 2 LATERAIS) E O POSICIONAMENTO/ESTABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE GPS E/OU GLONASS. CÂMERA: SENSOR - MICROBOLÔMETRO VOX SEM VENTILAÇÃO, LENTE - HFOV: 57° ABERTURA: F/1.1, RESOLUÇÃO DO SENSOR - 160×120, DISTÂNCIA ENTRE PÍXEIS - 12 ?M BANDA ESPECTRAL - 8-14 ?M, DIMENSÕES DA IMAGEM [2] - 640×480 (4:3); 640×360 (16:9), MODOS DE FOTOGRAFIA - DISPARO ÚNICO DISPARO CONTÍNUO: 3/5/7 QUADROS MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO - 640×360 A 8.7FPS PRECISÃO - ALTO GANHO: MÁX. ±5% (TÍPICO) BAIXO GANHO: MÁX. ±10% (TÍPICO) ALCANCE DA CENA - ALTO GANHO: -10° A 140 °C BAIXO GANHO: -10° A 400 °C FOTO - JPEG VÍDEO	02			R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	<p>- MP4, MOV (MPEG-4 AVC/H.264) CONTROLE REMOTO: O CONTROLE REMOTO DEVE TER TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATUANDO EM DUAS FREQUÊNCIAS: 2,4 GHZ E 5,8 GHZ E COM ALCANCE DE PELO MENOS 5 KM EM CAMPO ABERTO. DEVE CONTER SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS NOS SISTEMAS IOS 9.0 (OU SUPERIOR) OU ANDROID 7.0 (OU SUPERIOR), ENTRADAS DO TIPO MICRO USB TIPO B E C. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA: AERONAVE X CONTROLE X DISPLAY RETORNO AUTOMÁTICO À POSIÇÃO INICIAL (GO HOME) POR ACIONAMENTO DE TECLA ESPECÍFICA OU POR FALTA DE CARGA NA BATERIA DA AERONAVE, FUNÇÃO PARA SEGUIR OBJETOS ESCOLHIDOS ATRAVÉS DO DISPLAY, CAPTURA DE FOTOS POR GESTOS E ESCOLHA DE ROTA ATRAVÉS DE TOQUE NO DISPLAY. ACESSÓRIOS: CADA AERONAVE DEVE SER ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 BATERIA, 1 CARREGADOR DE BATERIAS COM ENTRADA AC (100-220V) E VEICULAR (12V), SIMULTANEAMENTE, 3 PARES DE HÉLICES EXTRAS (6 HÉLICES), 1 RÁDIO CONTROLE SEM TELA INTEGRADA, 1 PAR DE JOYSTICKS, 1 ADAPTADOR USB, 1 ALTO FALANTE, 1 HOLOFOTE, 1 FAROL, 1 CABOCONECTOR, CABOS DE CONEXÃO PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E 1 MALETA RÍGIDA DE TRANSPORTE HOMOLOGAÇÃO ANATEL:O SISTEMA DE TELEMETRIA AERONAVE/CONTROLE REMOTO DEVEM POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL DE FÁBRICA. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO DE PELO MENOS 1 ANO. KIT INCLUINDO 02 (DUAS) BATERIAS DE VÔO INTELIGENTES, 01 (UM) CARREGADOR DE CARRO MAVIC 2, 01 (UM) HUB DE CARREGAMENTO DE BATERIA, 01 (UM) ADAPTADOR DE BATERIA PARA BANCO DE POTÊNCIA, 2</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

	(DOIS) PARES DE HÉLICES DE BAIXO RUÍDO E 01 (UMA) BOLSA DE OMBRO MAVIC 2. AMBAS AS BATERIAS DE VÔO INTELIGENTES DEVERÃO TER CAPACIDADE DE ATÉ 59,29 WH, E CADA UMA TEM UM TEMPO DE VÔO MÁXIMO DE 31 MINUTOS. UNIDADE				
					VALOR TOTAL: R\$ _____

LOTE 002 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DRONE - AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA E ACESSÓRIOS - QUADRICÓPTERO DRONE, COM SENSOR DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL (ESQUERDA/DIREITA, EM CIMA/EMBAIXO E FRENTE/TRÁS) E GIMBAL DE 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GIRO). COM DIMINUIÇÃO DE TAMANHO (RETRAÇÃO) PARA FACILITAR GUARDAR E CARREGAR - COMPACTO E PRÁTICO; PESO COMPATÍVEL PARA O BOM DESEMPENHO DO VÔO; POSSUIR LUZES INDICATIVAS DO STATUS DA AERONAVE; ALCANCE DO CONTROLE DE COMANDO DE 3.000 METROS OU MAIS, DESOBSTRUÍDO E LIVRE DE INTERFERÊNCIA. ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS DE VOO; ENLACE DE DADOS ENTRE A AERONAVE E O CONTROLE DE COMANDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIAS ENTRE 2,4 GHZ E 2,483 GHZ OU 5,725 E 5,850 GHZ; AS CONEXÕES ENTRE O CONTROLE DE COMANDO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE DADOS CAPTURADAS PELA CÂMERA, OU DE INFORMAÇÕES DA AERONAVE DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE CONEXÕES DE ALTA DEFINIÇÃO EM PORTAS USB, HDMI OU SIMILAR E, QUANDO POSSÍVEL, WI-FI; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 25 MINUTOS; RECURSO DE RETORNO AO PONTO DE DECOLAGEM NAS SITUAÇÕES	05		R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	<p>DE PERDA OU REDUÇÃO DE SINAL DO CONTROLE DE COMANDO OU REDUÇÃO DE CARGA DA BATERIA A CONDIÇÕES QUE COLOQUEM EM RISCO A OPERAÇÃO DE VOO. CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DA CÂMERA COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL AO CONTROLE DE COMANDO/APLICATIVO. CAPACIDADE DE OPERAR CÂMERA DIGITAL QUE RESPONDA AO COMANDO DO OPERADOR EM TERRA PARA RECURSOS COMO: MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA E MUDANÇA DO MODO DE CAPTURA DE IMAGEM (FILMAGEM E FOTOGRAFIA);CONTROLE REMOTO COM CAPACIDADE DE ACOPLAGEM DE SMARTPHONE OU TABLET DE NO MINIMO TELA DE 4,5 POLEGADAS. CÂMERA ACOPLADA COM SENSOR 1" CMOS OU CMOS 1/2.3" POLEGADAS COM 12 MEGAPIXEL OU SUPERIOR . COM HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL DE FÁBRICA. SOFTWARE DISPONÍVEL PARA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DRONE, 1 RÁDIO CONTROLE, 03 BATERIAS EXTRAS (+ 1 DO DRONE. TOTAL: 04), 08 HÉLICES DE BAIXO RÚIDO, PROTETOR DO GIMBAL, 1 CARREGADOR AC BIVOLT, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR USB, CABOS USB (1 LIGHTNING, 1 MICRO USB PADRÃO E 1 USB TIPO C), 1 CABO DE DADOS USB TIPO C, 1 CARTÃO MICROSD DE 16 GB OU SUPERIOR E 1 CASE PARA TRANSPORTE DEVERÁ ACOMODAR UMA AERONAVE SEM OU COM AS HÉLICES ACOPLADAS E, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS: CONJUNTO DE 4 (QUATRO) HÉLICES EXTRAS, 4 (QUATRO) BATERIAS DA AERONAVE, CABOS DE CONEXÃO, CONTROLE DE COMANDO REMOTO, CARREGADOR DE BATERIA E APARELHO TABLET UTILIZADO PELO CONTROLE DE COMANDO REMOTO. TODOS OS ITENS CONTIDOS NA EMBALAGEM DE REMESSA DO DRONE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A AERONAVE. UNIDADE.</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	VALOR TOTAL:	R\$ _____
--	---------------------	---------------------

LOTE 002 – COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	DRONE - AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA E ACESSÓRIOS - QUADRICÓPTERO DRONE, COM SENSOR DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL (ESQUERDA/DIREITA, EM CIMA/EMBAIXO E FRENTE/TRÁS) E GIMBAL DE 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GIRO). COM DIMINUIÇÃO DE TAMANHO (RETRAÇÃO) PARA FACILITAR GUARDAR E CARREGAR - COMPACTO E PRÁTICO; PESO COMPATÍVEL PARA O BOM DESEMPENHO DO VÔO; POSSUIR LUZES INDICATIVAS DO STATUS DA AERONAVE; ALCANCE DO CONTROLE DE COMANDO DE 3.000 METROS OU MAIS, DESOBSTRUÍDO E LIVRE DE INTERFERÊNCIA. ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS DE VOO; ENLACE DE DADOS ENTRE A AERONAVE E O CONTROLE DE COMANDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIAS ENTRE 2,4 GHZ E 2,483 GHZ OU 5,725 E 5,850 GHZ; AS CONEXÕES ENTRE O CONTROLE DE COMANDO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE DADOS CAPTURADAS PELA CÂMERA, OU DE INFORMAÇÕES DA AERONAVE DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE CONEXÕES DE ALTA DEFINIÇÃO EM PORTAS USB, HDMI OU SIMILAR E, QUANDO POSSÍVEL, WI-FI; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 25 MINUTOS; RECURSO DE RETORNO AO PONTO DE DECOLAGEM NAS SITUAÇÕES DE PERDA OU REDUÇÃO DE SINAL DO CONTROLE DE COMANDO OU REDUÇÃO DE CARGA DA BATERIA A CONDIÇÕES QUE COLOQUEM EM RISCO A OPERAÇÃO DE VOO. CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DA CÂMERA COM TRANSMISSÃO EM TEMPO	02			R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	<p>REAL AO CONTROLE DE COMANDO/APLICATIVO. CAPACIDADE DE OPERAR CÂMERA DIGITAL QUE RESPONDA AO COMANDO DO OPERADOR EM TERRA PARA RECURSOS COMO: MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA E MUDANÇA DO MODO DE CAPTURA DE IMAGEM (FILMAGEM E FOTOGRAFIA);CONTROLE REMOTO COM CAPACIDADE DE ACOPLAGEM DE SMARTPHONE OU TABLET DE NO MINIMO TELA DE 4,5 POLEGADAS. CÂMERA ACOPLADA COM SENSOR 1" CMOS OU CMOS 1/2.3" POLEGADAS COM 12 MEGAPIXEL OU SUPERIOR . COM HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL DE FÁBRICA. SOFTWARE DISPONÍVEL PARA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DRONE, 1 RÁDIO CONTROLE, 03 BATERIAS EXTRAS (+ 1 DO DRONE. TOTAL: 04), 08 HÉLICES DE BAIXO RUÍDO, PROTETOR DO GIMBAL, 1 CARREGADOR AC BIVOLT, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR USB, CABOS USB (1 LIGHTNING, 1 MICRO USB PADRÃO E 1 USB TIPO C), 1 CABO DE DADOS USB TIPO C, 1 CARTÃO MICROSD DE 16 GB OU SUPERIOR E 1 CASE PARA TRANSPORTE DEVERÁ ACOMODAR UMA AERONAVE SEM OU COM AS HÉLICES ACOPLADAS E, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS: CONJUNTO DE 4 (QUATRO) HÉLICES EXTRAS, 4 (QUATRO) BATERIAS DA AERONAVE, CABOS DE CONEXÃO, CONTROLE DE COMANDO REMOTO, CARREGADOR DE BATERIA E APARELHO TABLET UTILIZADO PELO CONTROLE DE COMANDO REMOTO. TODOS OS ITENS CONTIDOS NA EMBALAGEM DE REMESSA DO DRONE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A AERONAVE. UNIDADE.</p>				
	VALOR TOTAL:				R\$ _____

LOTE 003 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 -	DRONE - AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA, COM PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE 249 G, DIMENSÕES DOBRADO: 138 x 81 x 58 MM (CxLxA) DESDOBRADO: 159 x 203 x 56 MM (CxLxA) - DESDOBRADO (COM HÉLICES): 245 x 289 x 56 MM (CxLxA) - DISTÂNCIA DIAGONAL 213 MM - VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO 5 M/S (MODO S) 3 M/S (MODO N) 2 M/S (MODO C) VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 3,5 M/S (MODO S) 3 M/S (MODO N) 1,5 M/S (MODO C) - VELOCIDADE MÁX. (PRÓXIMA AO NÍVEL DO MAR, SEM VENTO) 16 M/S (MODO S) 10 M/S (MODO N) 6 M/S (MODO C) - ALTURA MÁXIMA DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 4000 M - DURAÇÃO MÁXIMA DE VOO 31 MINUTOS (MEDIDOS DURANTE O VOO A 4,7 M/S EM CONDIÇÕES SEM VENTO) - RESISTÊNCIA MÁXIMA AO VENTO 8,5-10,5 M/S (ESCALA 5) - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁXIMA 40° MODO S 25° MODO N E 25° MODO C - VELOCIDADE ANGULAR MÁXIMA 130°/S (MODO S) 60°/S MODO N 30°/S MODO C - ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0° A 40°C (32 A 104 °F) - FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP) 2,400 - 2,4835 GHZ FCC = 20 DBM CE = 20 DBM MIC = 20 DBM 5,725 - 5,850 GHZ FCC = 26 DBM CE = 14 DBM SRRC = 26 DBM - GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEM (GNSS) GPS+GLONASS+GALILEO GPS + GLONASS ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO VERTICAL: ±0,1 M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO), ± 0,5 M (COM POSICIONAMENTO DE GPS) HORIZONTAL: ± 0,3 M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO), ± 1,5 M (COM POSICIONAMENTO DE GPS) - ESTABILIZADOR ALCANCE MECÂNICO INCLINAÇÃO: -110° A 35° ROLAGEM: + 35° PANORÂMICA: - 20° A 20° - ALCANCE	17		R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 0° (CONFIGURAÇÃO PADRÃO) -90° A +20° (ESTENDIDO) - ESTABILIZAÇÃO 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PANORÂMICA) - VELOCIDADE MÁXIMA DE CONTROLE (INCLINAÇÃO) 100 °/S - ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR ±0.01° - SISTEMAS DE DETECÇÃO INFERIOR - ALCANCE ESTACIONÁRIO: 0,5-10 M - AMBIENTE DE OPERAÇÃO SUPERFÍCIES NÃO REFLEXIVAS E DISCERNÍVEIS REFLETIVIDADE DIFUSA (>20 %, COMO UM PAVIMENTO DE CIMENTO) ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX >15, AMBIENTE DE EXPOSIÇÃO NORMAL COM LÂMPADA FLUORESCENTE INTERNA) - CÂMERA SENSOR CMOS DE 1/2,3 POLEGADAS - PIXELS EFETIVOS: 12 MP - LENTE CAMPO DE VISÃO (FOV): 83° - EQUIVALENTE A FORMATO DE 35 MM: 24 MM - ABERTURA: F/2,8 - ALCANCE DO FOCO: 1 M ATÉ 8 - ALCANCE ISSO - VÍDEO: 100-3200 (AUTOMÁTICO) 100-3200 (MANUAL) - FOTOS: 100-3200 (AUTOMÁTICO) 100-3200 (MANUAL) - VELOCIDADE DO OBTURADOR DISPARADOR ELETRÔNICO: 4-1/8000 S - TAMANHO DA IMAGEM 4:3: 4000×3000 16:9: 4000×2250 MODOS DE FOTOGRAFIA - DISPARO ÚNICO INTERVALO: JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 S JPEG+RAW: 5/7/10/15/20/30/60 S ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEB - AUTO EXPOSURE BRACKETING): 3 FRAMES ENQUADRADOS A 2/3 DE EV BIAS PANORAMA: SPHERE, 180° E WIDE - RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K: 3840×2160 A 24/25/30 FPS 2,7K: 2720×1530 A 24/25/30/48/50/60 FPS FHD: 1920×1080 A 24/25/30/48/50/60 FPS - TAXA DE BITES MÁXIMA DO VÍDEO 100 MBPS - FAIXA DE ZOOM 4K: 2X 2,7K: 3X FHD: 4X - QUICKSHOT MODO - DRONIE, HELIX, ROCKET, CIRCLE, BOOMERANG - SISTEMA DE ARQUIVO SUPORTADO FAT32 (=32 GB) EXFAT (>32 GB) - FORMATO DE FOTO JPEG/DNG (RAW) - FORMATO DE VÍDEO MP4 (H.264/MPEG-4 AVC?-</p>				
---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>CONTROLE REMOTO & TRANSMISSÃO DE VÍDEO - FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) - 10 KM (FCC) 6 KM (CE) 6 KM (SRRC) 6 KM (MIC) - FAIXAS DE TRANSMISSÃO DE SINAL (FCC) - INTERFERÊNCIA FORTE (PAISAGEM URBANA, LINHA DE VISÃO LIMITADA, MUITOS SINAIS CONCORRENTES): APROX. 3 KM INTERFERÊNCIA MÉDIA (PAISAGEM SUBURBANA, LINHA DE VISÃO ABERTA, ALGUNS SINAIS CONCORRENTES): APROXIMADAMENTE 6 KM INTERFERÊNCIA MÉDIA (PAISAGEM SUBURBANA, LINHA DE VISÃO ABERTA, ALGUNS POUCOS SINAIS CONCORRENTES): APROX. 10 KM - ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO - -10 °C A 40 °C - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP) 2,400-2,4835 GHZ FCC =26 DBM CE =20 DBM SRRC =20 DBM MIC =20 DBM 5,725-5,850 GHZ FCC =26 DBM CE =14 DBM SRRC =26 DBM - CAPACIDADE DA BATERIA 5200 MAH - VOLTAGEM DE FUNCIONAMENTO - 1200 MA 3,6 V (ANDROID) 700 MA 3,6 V (IOS) - DIMENSÕES DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS SUPTADOS 180×86×10 MM (ALTURA×LARGURA×ESPESSURA) - ENTRADAS USB SUPTADAS - ILUMINAÇÃO MICRO USB (TIPO B) USB-C - SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO OCUSYNC 2.0 - QUALIDADE DA TRANSMISSÃO AO VIVO - OPERAÇÃO DO CONTROLE REMOTO: 720P/30 FPS - TAXA DE BITES MÁXIMA 8 MBPS - LATÊNCIA (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE E DO DISPOSITIVO MÓVEL) SOBRE 200 MS CARREGADOR - ENTRADA 100-240 V, 50/60 HZ, 0,5 A SAÍDA 12V 1,5 A / 9V 2A / 5V 3ª - POTÊNCIA NOMINAL 18 W - BATERIA DE VOO INTELIGENTE CAPACIDADE DA BATERIA 2250 MAH TENSÃO 7,7 V - VOLTAGEM MÁXIMA DE CARREGAMENTO 8,8 V - TIPO DE BATERIA</p>				
--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
 Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
 Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	LIPO 2S - ENERGIA 17,32 WH PESO LÍQUIDO 86,2 G - ALCANCE DA TEMPERATURA DE CARREGAMENTO 5° A 40°C (41° A 104°F) - POTÊNCIA MÁX. DE CARREGAMENTO 29 W APP - SISTEMA DE OPERAÇÃO REQUERIDO IOS V10.0 OU POSTERIOR ANDROID V6.0 OU POSTERIOR - CARTÕES SD SUPTADOS CARTÕES SD SUPTADOS É NECESSÁRIO UM UHS-I CLASSE 3 OU SUPERIOR. UMA LISTA DE CARTÕES MICROSD RECOMENDADOS ENCONTRA-SE ABAIXO - CARTÕES MICROSD RECOMENDADOS 16 GB: SANDISK EXTREME 32 GB: SAMSUNG PRO ENDURANCE, SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK INDUSTRIAL, SANDISK EXTREME V30 A1, SANDISK EXTREME V30 A2, SANDISK EXTREME PRO V30 A1, SANDISK EXTREME PRO V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 64 GB: SAMSUNG PRO ENDURANCE, SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK EXTREME V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 667X, LEXAR 1000X, LEXAR HIGH ENDURANCE, TOSHIBA EXCERIA M303 V30 A1, NETAC PRO V30 A1 128 GB: SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK EXTREME V30 A2, SANDISK EXTREME PLUS V30 A1, SANDISK EXTREME PLUS V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 667X, LEXAR 1000X, LEXAR HIGH ENDURANCE, TOSHIBA EXCERIA M303 A1, NETAC PRO V30 A1 256 GB: SANDISK EXTREME V30 A2. MAIS KIT FLY MORE COMPATÍVEL. UNIDADE.				
	VALOR TOTAL:				R\$ _____

LOTE 003 – COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DRONE - AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA, COM PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE 249 G, DIMENSÕES DOBRADO: 138 × 81 × 58 MM (C×L×A) DESDOBRADO: 159 × 203 × 56 MM (C×L×A) - DESDOBRADO (COM HÉLICES): 245 × 289 × 56 MM (C×L×A) - DISTÂNCIA			R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	<p>DIAGONAL 213 MM - VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO 5 M/S (MODO S) 3 M/S (MODO N) 2 M/S (MODO C) VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 3,5 M/S (MODO S) 3 M/S (MODO N) 1,5 M/S (MODO C) - VELOCIDADE MÁX. (PRÓXIMA AO NÍVEL DO MAR, SEM VENTO) 16 M/S (MODO S) 10 M/S (MODO N) 6 M/S (MODO C) - ALTURA MÁXIMA DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 4000 M - DURAÇÃO MÁXIMA DE VOO 31 MINUTOS (MEDIDOS DURANTE O VOO A 4,7 M/S EM CONDIÇÕES SEM VENTO) - RESISTÊNCIA MÁXIMA AO VENTO 8,5-10,5 M/S (ESCALA 5) - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁXIMA 40° MODO S 25° MODO N E 25° MODO C - VELOCIDADE ANGULAR MÁXIMA 130°/S (MODO S) 60°/S MODO N 30°/S MODO C - ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0° A 40°C (32 A 104 °F) - FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP) 2,400 - 2,4835 GHZ FCC = 20 DBM CE = 20 DBM MIC = 20 DBM 5,725 - 5,850 GHZ FCC = 26 DBM CE = 14 DBM SRRC = 26 DBM - GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEM (GNSS) GPS+GLONASS+GALILEO GPS + GLONASS ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO VERTICAL: ±0,1 M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO), ± 0,5 M (COM POSICIONAMENTO DE GPS) HORIZONTAL: ± 0,3 M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO), ± 1,5 M (COM POSICIONAMENTO DE GPS) - ESTABILIZADOR ALCANCE MECÂNICO INCLINAÇÃO: -110° A 35° ROLAGEM: + 35° PANORÂMICA: - 20° A 20° - ALCANCE CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 0° (CONFIGURAÇÃO PADRÃO) -90° A +20° (ESTENDIDO) - ESTABILIZAÇÃO 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PANORÂMICA) - VELOCIDADE MÁXIMA DE CONTROLE (INCLINAÇÃO) 100 °/S - ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR ±0.01° - SISTEMAS DE DETECÇÃO INFERIOR - ALCANCE ESTACIONÁRIO: 0,5-10 M - AMBIENTE DE</p>	06			
--	---	-----------	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>OPERAÇÃO SUPERFÍCIES NÃO REFLEXIVAS E DISCERNÍVEIS REFLETIVIDADE DIFUSA (>20 %, COMO UM PAVIMENTO DE CIMENTO) ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX >15, AMBIENTE DE EXPOSIÇÃO NORMAL COM LÂMPADA FLUORESCENTE INTERNA) - CÂMERA SENSOR CMOS DE 1/2,3 POLEGADAS - PIXELS EFETIVOS: 12 MP - LENTE CAMPO DE VISÃO (FOV): 83° - EQUIVALENTE A FORMATO DE 35 MM: 24 MM - ABERTURA: F/2,8 - ALCANCE DO FOCO: 1 M ATÉ 8 - ALCANCE ISSO - VÍDEO: 100-3200 (AUTOMÁTICO) 100-3200 (MANUAL) - FOTOS: 100-3200 (AUTOMÁTICO) 100-3200 (MANUAL) - VELOCIDADE DO OBTURADOR DISPARADOR ELETRÔNICO: 4-1/8000 S - TAMANHO DA IMAGEM 4:3: 4000×3000 16:9: 4000×2250 MODOS DE FOTOGRAFIA - DISPARO ÚNICO INTERVALO: JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 S JPEG+RAW: 5/7/10/15/20/30/60 S ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEB - AUTO EXPOSURE BRACKETING): 3 FRAMES ENQUADRADOS A 2/3 DE EV BIAS PANORAMA: SPHERE, 180° E WIDE - RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K: 3840×2160 A 24/25/30 FPS 2,7K: 2720×1530 A 24/25/30/48/50/60 FPS FHD: 1920×1080 A 24/25/30/48/50/60 FPS - TAXA DE BITES MÁXIMA DO VÍDEO 100 MBPS - FAIXA DE ZOOM 4K: 2X 2,7K: 3X FHD: 4X - QUICKSHOT MODO - DRONIE, HELIX, ROCKET, CIRCLE, BOOMERANG - SISTEMA DE ARQUIVO SUPORTADO FAT32 (=32 GB) EXFAT (>32 GB) - FORMATO DE FOTO JPEG/DNG (RAW) - FORMATO DE VÍDEO MP4 (H.264/MPEG-4 AVC)- CONTROLE REMOTO & TRANSMISSÃO DE VÍDEO - FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) - 10 KM (FCC) 6 KM (CE) 6 KM (SRRC) 6 KM (MIC) - FAIXAS DE TRANSMISSÃO DE SINAL (FCC) - INTERFERÊNCIA FORTE (PAISAGEM</p>				
---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	<p>URBANA, LINHA DE VISÃO LIMITADA, MUITOS SINAIS CONCORRENTES): APROX. 3 KM INTERFERÊNCIA MÉDIA (PAISAGEM SUBURBANA, LINHA DE VISÃO ABERTA, ALGUNS SINAIS CONCORRENTES): APROXIMADAMENTE 6 KM INTERFERÊNCIA MÉDIA (PAISAGEM SUBURBANA, LINHA DE VISÃO ABERTA, ALGUNS POUCOS SINAIS CONCORRENTES): APROX. 10 KM - ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO - -10 °C A 40 °C - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP) 2,400-2,4835 GHZ FCC =26 DBM CE =20 DBM SRRC =20 DBM MIC =20 DBM 5,725-5,850 GHZ FCC =26 DBM CE =14 DBM SRRC =26 DBM - CAPACIDADE DA BATERIA 5200 MAH - VOLTAGEM DE FUNCIONAMENTO - 1200 MA 3,6 V (ANDROID) 700 MA 3,6 V (IOS) - DIMENSÕES DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS SUPTADOS 180×86×10 MM (ALTURA×LARGURA×ESPESSURA) - ENTRADAS USB SUPTADAS - ILUMINAÇÃO MICRO USB (TIPO B) USB-C - SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO OCUSYNC 2.0 - QUALIDADE DA TRANSMISSÃO AO VIVO - OPERAÇÃO DO CONTROLE REMOTO: 720P/30 FPS - TAXA DE BITES MÁXIMA 8 MBPS - LATÊNCIA (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE E DO DISPOSITIVO MÓVEL) SOBRE 200 MS CARREGADOR - ENTRADA 100-240 V, 50/60 HZ, 0,5 A SAÍDA 12V 1,5 A / 9V 2A / 5V 3ª - POTÊNCIA NOMINAL 18 W - BATERIA DE VOO INTELIGENTE CAPACIDADE DA BATERIA 2250 MAH TENSÃO 7,7 V - VOLTAGEM MÁXIMA DE CARREGAMENTO 8,8 V - TIPO DE BATERIA LIPO 2S - ENERGIA 17,32 WH PESO LÍQUIDO 86,2 G - ALCANCE DA TEMPERATURA DE CARREGAMENTO 5° A 40°C (41° A 104°F) - POTÊNCIA MÁX. DE CARREGAMENTO 29 W APP - SISTEMA DE OPERAÇÃO REQUERIDO IOS V10.0 OU POSTERIOR ANDROID V6.0 OU POSTERIOR - CARTÕES SD SUPTADOS CARTÕES SD SUPTADOS É NECESSÁRIO UM UHS-I</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	CLASSE 3 OU SUPERIOR. UMA LISTA DE CARTÕES MICROSD RECOMENDADOS ENCONTRA-SE ABAIXO - CARTÕES MICROSD RECOMENDADOS 16 GB: SANDISK EXTREME 32 GB: SAMSUNG PRO ENDURANCE, SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK INDUSTRIAL, SANDISK EXTREME V30 A1, SANDISK EXTREME V30 A2, SANDISK EXTREME PRO V30 A1, SANDISK EXTREME PRO V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 64 GB: SAMSUNG PRO ENDURANCE, SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK EXTREME V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 667X, LEXAR 1000X, LEXAR HIGH ENDURANCE, TOSHIBA EXCERIA M303 V30 A1, NETAC PRO V30 A1 128 GB: SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK EXTREME V30 A2, SANDISK EXTREME PLUS V30 A1, SANDISK EXTREME PLUS V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 667X, LEXAR 1000X, LEXAR HIGH ENDURANCE, TOSHIBA EXCERIA M303 A1, NETAC PRO V30 A1 256 GB: SANDISK EXTREME V30 A2. MAIS KIT FLY MORE COMPATÍVEL. UNIDADE.				
					VALOR TOTAL: R\$ _____

LOTE 004 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA, COM CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA COM FIBRAS DE META-ARAMIDA, PARA-ARAMIDA, VISCOSA FR E FIBRA ANTIESTÁTICA, DEVENDO SER NA COR AZUL NAVY PARA A CALÇA E NA COR LARANJA PARA O BLUSÃO. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DAS NORMAS EN 340:2003 (ROUPAS DE PROTEÇÃO GERAIS), EN 15614:2007 (ROUPAS DE PROTEÇÃO PARA BOMBEIROS	432		R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	FLORESTAIS), EN 11612:2008 (ROUPAS DE PROTECAO CONTRA CALOR E COMBUSTAO) E EN 1149-5:2008 (ROUPAS DE PROTECAO CONTRA RISCOS ELETROSTATICOS) POSSUINDO CERTIFICADO QUE CLASSIFIQUE O CONJUNTO COM CATEGORIA EPP II NAS REFERIDAS NORMAS. CONJUNTO.			
	VALOR TOTAL:			R\$ _____

- **Garantia mínima de 01 (um) ano, sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante, a partir do momento da entrega definitiva dos produtos.**
- **A entrega dos EPIs (Conjunto de Roupas para proteção), deverá ocorrer com prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- **A entrega dos AVANTs - Dornes, deverá ocorrer com prazo de 20 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

O licitante classificado em primeiro lugar, deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) conjunto por item a título de AMOSTRA, para a demonstração do seu produto, para balizar o julgamento e parecer técnico (pronunciamento por escrito de uma opinião técnica que deve ser assinado e datado) e fazer a sua validação.

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2021 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2021/SEMA-MT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2021/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 020/CEGF/2021

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.
- 2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
- 2.4. Componente / Ação: Não se aplica.
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRA: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida.
- 3.2. Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
- 3.4. Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
- 3.5. Ação: 2121 - Redução de incêndios florestais
- 3.6. Subação: Subação: 1 - Prevenção, controle e combate e responsabilização para os incêndios florestais.
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1 - Estabelecer um programa de preparação para tornar os 20 municípios resilientes ao fogo.

4. Unidade demandante:

COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO-CEGF - SEMA MT

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Creison do Nascimento Silva
- 5.2. Fiscal Substituto: Marco Aurelio Aires da Silva

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2021				
2121	395	9900	3.3.90.30.024	
2121	395	9900	4.4.90.52.003	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

		Total						
		Total Geral						
6.3. Origem do recurso: Não se aplica								
7. Objeto Sintético: Aquisição de equipamentos individuais que serão empregados nas ações vinculadas a TEMPORADA DE INCÊNDIO FLORESTAL 2021, atendendo as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.								
7.1. Especificação detalhada do objeto: Roupa de proteção para incêndio florestal (BLUSÃO E CALÇA), concebida para ser leve, flexível e antichama de modo que o Bombeiro não desenvolva um calor metabólico demasiado elevado, stress térmico e deverá oferecer, também, proteção contra descargas eletrostáticas.								
8. Planilha Descritiva do Objeto:								
Item	Especificação	Un.	Qty.	Qty. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 - ROUPA DE PROTEÇÃO METAARAMIDA	CONJUNTO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA, COM CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA COM FIBRAS DE META-ARAMIDA, PARA-ARAMIDA, VISCOSE FR E FIBRA ANTIESTÁTICA, DEVENDO SER NA COR AZUL NAVY PARA A CALÇA E NA COR LARANJA PARA O BLUSÃO. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DAS NORMAS EN 340:2003 (ROUPAS DE PROTEÇÃO. REQUISITOS GERAIS), EN 15614:2007 (ROUPAS DE PROTEÇÃO PARA BOMBEIROS FLORESTAIS), EN 11612:2008 (ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA CALOR E COMBUSTÃO) E EN 1149-5:2008 (ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELETROSTÁTICOS) POSSUINDO CERTIFICADO QUE	unidade	432,00	-	R\$		1091708	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	CLASSIFIQUE O CONJUNTO COM CATEGORIA EPP II NAS REFERIDAS NORMAS. CONJUNTO.							
2 - Mavic 2 Enterprise Dual	<p>AERONAVE: A ESTRUTURA DO DRONE DEVE SER EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, DO TIPO LIGA DE TITÂNIO E/OU MAGNÉSIO E PROPULSÃO POR 4 (QUATRO) HÉLICES, PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE ATÉ 1,0KG (COM BATERIA E HÉLICES) E CAPAZ DE OPERAR NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 0° E 40°. A AERONAVE DEVE ATINGIR A VELOCIDADE DE PELO MENOS 50 KM/H EM MODO AUTÔNOMO (PROGRAMADO) E PELO MENOS ATÉ 72 KM/H EM MODO ESPORTE (SEM PROGRAMAÇÃO E SENSORES DESLIGADOS), COM ALTITUDE DE OPERAÇÃO DE PELO MENOS 6000M E RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 38KM/H. A AERONAVE DEVE SER DOTADA DE BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, MEMÓRIA INTERNA DE 8GB E SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD TIPO UHS CLASSE3 DE ATÉ 128 GB. A AERONAVE DEVE TER SISTEMA DE SENSORES ANTI-COLISÃO EM 6 (SEIS) DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRO, SUPERIOR, INFERIOR E 2 LATERAIS) E O POSICIONAMENTO/ESTABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE GPS E/OU GLONASS.</p> <p>CÂMERA: SENSOR - MICROBOLÔMETRO VOX SEM VENTILAÇÃO, LENTE - HFOV: 57° ABERTURA: F/1.1, RESOLUÇÃO DO SENSOR - 160×120, DISTÂNCIA ENTRE PÍXEIS - 12 MM BANDA ESPECTRAL - 8-14 MM, DIMENSÕES DA IMAGEM [2] - 640×480 (4:3); 640×360 (16:9), MODOS DE FOTOGRAFIA -</p>	unidade e	7,00	-	R\$		R\$	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>DISPARO ÚNICO DISPARO CONTÍNUO: 3/5/7 QUADROS MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO - 640x360 A 8.7FPS PRECISÃO - ALTO GANHO: MÁX. ±5% (TÍPICO) BAIXO GANHO: MÁX. ±10% (TÍPICO) ALCANCE DA CENA - ALTO GANHO: -10° A 140 °C BAIXO GANHO: -10° A 400 °C FOTO - JPEG VÍDEO - MP4, MOV (MPEG-4 AVC/H.264)</p> <p>CONTROLE REMOTO: O CONTROLE REMOTO DEVE TER TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATUANDO EM DUAS FREQUÊNCIAS: 2,4 GHZ E 5,8 GHZ E COM ALCANCE DE PELO MENOS 5 KM EM CAMPO ABERTO. DEVE CONTER SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS NOS SISTEMAS IOS 9.0 (OU SUPERIOR) OU ANDROID 7.0 (OU SUPERIOR), ENTRADAS DO TIPO MICRO USB TIPO B E C.</p> <p>FUNCIONALIDADES DO SISTEMA: AERONAVE X CONTROLE X DISPLAY RETORNO AUTOMÁTICO À POSIÇÃO INICIAL (GO HOME) POR ACIONAMENTO DE TECLA ESPECÍFICA OU POR FALTA DE CARGA NA BATERIA DA AERONAVE, FUNÇÃO PARA SEGUIR OBJETOS ESCOLHIDOS ATRAVÉS DO DISPLAY, CAPTURA DE FOTOS POR GESTOS E ESCOLHA DE ROTA ATRAVÉS DE TOQUE NO DISPLAY.</p> <p>ACESSÓRIOS: CADA AERONAVE DEVE SER ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 BATERIA, 1 CARREGADOR DE BATERIAS COM ENTRADA AC (100-220V) E VEICULAR (12V), SIMULTANEAMENTE, 3 PARES DE HÉLICES EXTRAS (6 HÉLICES), 1</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	<p>RÁDIO CONTROLE SEM TELA INTEGRADA, 1 PAR DE JOYSTICKIS, 1 ADAPTADOR USB, 1 ALTO FALANTE, 1 HOLOFOTE, 1 FAROL, 1 CABOCONECTOR, CABOS DE CONEXÃO PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E 1 MALETA RÍGIDA DE TRANSPORTE</p> <p>HOMOLOGAÇÃO ANATEL: O SISTEMA DE TELEMETRIA AERONAVE/CONTROLE REMOTO DEVEM POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL DE FÁBRICA.</p> <p>GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO DE PELO MENOS 1 ANO.</p> <p>KIT INCLUINDO 02 (DUAS) BATERIAS DE VÔO INTELIGENTES, 01 (UM) CARREGADOR DE CARRO MAVIC 2, 01 (UM) HUB DE CARREGAMENTO DE BATERIA, 01 (UM) ADAPTADOR DE BATERIA PARA BANCO DE POTÊNCIA, 2 (DOIS) PARES DE HÉLICES DE BAIXO RUÍDO E 01 (UMA) BOLSA DE OMBRO MAVIC 2. AMBAS AS BATERIAS DE VÔO INTELIGENTES DEVERÃO TER CAPACIDADE DE ATÉ 59,29 WH, E CADA UMA TEM UM TEMPO DE VÔO MÁXIMO DE 31 MINUTOS.</p>							
3 - Mavic 2 Pro	<p>DRONE - AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA E ACESSÓRIOS – QUADRICÓPTERO DRONE, COM SENSOR DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL (ESQUERDA/DIREITA, EM CIMA/EMBAIXO E FRENTE/TRÁS) E GIMBAL DE 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GIRO). COM DIMINUIÇÃO DE TAMANHO</p>	unidade e	7,00	-	R\$	1093593	R\$	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>(RETRAÇÃO) PARA FACILITAR GUARDAR E CARREGAR - COMPACTO E PRÁTICO; PESO COMPATÍVEL PARA O BOM DESEMPENHO DO VÔO; POSSUIR LUZES INDICATIVAS DO STATUS DA AERONAVE; ALCANCE DO CONTROLE DE COMANDO DE 3.000 METROS OU MAIS, DESOBSTRUÍDO E LIVRE DE INTERFERÊNCIA. ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS DE VOO; ENLACE DE DADOS ENTRE A AERONAVE E O CONTROLE DE COMANDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIAS ENTRE 2,4 GHZ E 2,483 GHZ OU 5,725 E 5,850 GHZ; AS CONEXÕES ENTRE O CONTROLE DE COMANDO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE DADOS CAPTURADAS PELA CÂMERA, OU DE INFORMAÇÕES DA AERONAVE DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE CONEXÕES DE ALTA DEFINIÇÃO EM PORTAS USB, HDMI OU SIMILAR E, QUANDO POSSÍVEL, WI-FI; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 25 MINUTOS; RECURSO DE RETORNO AO PONTO DE DECOLAGEM NAS SITUAÇÕES DE PERDA OU REDUÇÃO DE SINAL DO CONTROLE DE COMANDO OU REDUÇÃO DE CARGA DA BATERIA A CONDIÇÕES QUE COLOQUEM EM RISCO A OPERAÇÃO DE VOO. CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DA CÂMERA COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL AO CONTROLE DE COMANDO/APLICATIVO. CAPACIDADE DE OPERAR CÂMERA DIGITAL QUE RESPONDA AO COMANDO DO OPERADOR EM TERRA PARA RECURSOS COMO: MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA E MUDANÇA DO MODO DE CAPTURA DE IMAGEM (FILMAGEM E FOTOGRAFIA); CONTROLE REMOTO</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>COM CAPACIDADE DE ACOPLAGEM DE SMARTPHONE OU TABLET DE NO MINIMO TELA DE 4,5 POLEGADAS. CÂMERA ACOPLADA COM SENSOR 1" CMOS OU CMOS 1/2.3" POLEGADAS COM 12 MEGAPIXEL OU SUPERIOR. COM HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL DE FÁBRICA. SOFTWARE DISPONÍVEL PARA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DRONE, 1 RÁDIO CONTROLE, 03 BATERIAS EXTRAS (+ 1 DO DRONE. TOTAL: 04), 08 HÉLICES DE BAIXO RUÍDO, PROTETOR DO GIMBAL, 1 CARREGADOR AC BIVOLT, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR USB, CABOS USB (1 LIGHTNING, 1 MICRO USB PADRÃO E 1 USB TIPO C), 1 CABO DE DADOS USB TIPO C, 1 CARTÃO MICROSD DE 16 GB OU SUPERIOR E 1 CASE PARA TRANSPORTE DEVERÁ ACOMODAR UMA AERONAVE SEM OU COM AS HÉLICES ACOPLADAS E, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS: CONJUNTO DE 4 (QUATRO) HÉLICES EXTRAS, 4 (QUATRO) BATERIAS DA AERONAVE, CABOS DE CONEXÃO, CONTROLE DE COMANDO REMOTO, CARREGADOR DE BATERIA E APARELHO TABLET UTILIZADO PELO CONTROLE DE COMANDO REMOTO. TODOS OS ITENS CONTIDOS NA EMBALAGEM DE REMESSA DO DRONE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A AERONAVE. UNIDADE.</p> <p>KIT INCLUINDO 02 (DUAS) BATERIAS DE VÔO INTELIGENTES, 01 (UM) CARREGADOR DE CARRO MAVIC 2, 01 (UM) HUB DE CARREGAMENTO DE BATERIA, 01 (UM) ADAPTADOR DE BATERIA PARA BANCO DE POTÊNCIA, 2 (DOIS) PARES DE HÉLICES DE BAIXO</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	RUÍDO E 01 (UMA) BOLSA DE OMBRO MAVIC 2. AMBAS AS BATERIAS DE VÔO INTELIGENTES DEVERÃO TER CAPACIDADE DE ATÉ 59,29 WH, E CADA UMA TEM UM TEMPO DE VÔO MÁXIMO DE 31 MINUTOS.							
4 - Mavic Mini 2	DRONE - AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA, COM PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE 249 G, DIMENSÕES DOBRADO: 138 x 81 x 58 MM (CxLxA) DESDOBRADO: 159 x 203 x 56 MM (CxLxA) - DESDOBRADO (COM HÉLICES): 245 x 289 x 56 MM (CxLxA) - DISTÂNCIA DIAGONAL 213 MM - VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO 5 M/S (MODO S) 3 M/S (MODO N) 2 M/S (MODO C) VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 3,5 M/S (MODO S) 3 M/S (MODO N) 1,5 M/S (MODO C) - VELOCIDADE MÁX. (PRÓXIMA AO NÍVEL DO MAR, SEM VENTO) 16 M/S (MODO S) 10 M/S (MODO N) 6 M/S (MODO C) - ALTURA MÁXIMA DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 4000 M - DURAÇÃO MÁXIMA DE VOO 31 MINUTOS (MEDIDOS DURANTE O VOO A 4,7 M/S EM CONDIÇÕES SEM VENTO) - RESISTÊNCIA MÁXIMA AO VENTO 8,5-10,5 M/S (ESCALA 5) - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁXIMA 40° MODO S 25° MODO N e 25° MODO C - VELOCIDADE ANGULAR MÁXIMA 130°/S (MODO S) 60°/S MODO N 30°/S MODO C - ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0 ° A 40 °C (32 A 104 °F) - FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP) 2,400 – 2,4835 GHZ FCC ≤ 20 DBM CE ≤ 20 DBM MIC ≤ 20 DBM 5,725 – 5,850 GHZ FCC ≤ 26 DBM CE ≤ 14 DBM	unidade e	23,00	-	R\$		R\$	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>SRRC \leq 26 DBM - GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEM (GNSS) GPS+GLONASS+GALILEO GPS + GLONASSALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO VERTICAL: $\pm 0,1$ M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO), $\pm 0,5$ M (COM POSICIONAMENTO DE GPS) HORIZONTAL: $\pm 0,3$ M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO), $\pm 1,5$ M (COM POSICIONAMENTO DE GPS) – ESTABILIZADOR ALCANCE MECÂNICO INCLINAÇÃO: -110° A 35° ROLAGEM: $+35^\circ$ PANORÂMICA: -20° A 20° - ALCANCE CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 0° (CONFIGURAÇÃO PADRÃO) -90° A $+20^\circ$ (ESTENDIDO) – ESTABILIZAÇÃO 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PANORÂMICA) - VELOCIDADE MÁXIMA DE CONTROLE (INCLINAÇÃO) $100^\circ/S$ - ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR $\pm 0.01^\circ$ - SISTEMAS DE DETECÇÃO INFERIOR - ALCANCE ESTACIONÁRIO: 0,5-10 M - AMBIENTE DE OPERAÇÃO SUPERFÍCIES NÃO REFLEXIVAS E DISCERNÍVEIS REFLETIVIDADE DIFUSA ($>20\%$, COMO UM PAVIMENTO DE CIMENTO) ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX >15, AMBIENTE DE EXPOSIÇÃO NORMAL COM LÂMPADA FLUORESCENTE INTERNA) – CÂMERA SENSOR CMOS DE 1/2,3 POLEGADAS - PIXELS EFETIVOS: 12 MP – LENTE CAMPO DE VISÃO (FOV): 83° - EQUIVALENTE A FORMATO DE 35 MM: 24 MM - ABERTURA: F/2,8 - ALCANCE DO FOCO: 1 M ATÉ ∞ - ALCANCE ISSO - VÍDEO: 100-3200 (AUTOMÁTICO) 100-3200 (MANUAL) - FOTOS: 100-3200 (AUTOMÁTICO) 100-3200 (MANUAL) - VELOCIDADE DO OBTURADOR DISPARADOR</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>ELETRÔNICO: 4-1/8000 S - TAMANHO DA IMAGEM 4:3: 4000×3000 16:9: 4000×2250 MODOS DE FOTOGRAFIA - DISPARO ÚNICO INTERVALO: JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 S JPEG+RAW: 5/7/10/15/20/30/60 S ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEB - AUTO EXPOSURE BRACKETING): 3 FRAMES ENQUADRADOS A 2/3 DE EV BIAS PANORAMA: SPHERE, 180° E WIDE - RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K: 3840×2160 A 24/25/30 FPS 2,7K: 2720×1530 A 24/25/30/48/50/60 FPS FHD: 1920×1080 A 24/25/30/48/50/60 FPS - TAXA DE BITES MÁXIMA DO VÍDEO 100 MBPS - FAIXA DE ZOOM 4K: 2X 2,7K: 3X FHD: 4X - QUICKSHOT MODO - DRONIE, HELIX, ROCKET, CIRCLE, BOOMERANG - SISTEMA DE ARQUIVO SUPORTADO FAT32 (≤32 GB) EXFAT (>32 GB) - FORMATO DE FOTO JPEG/DNG (RAW) - FORMATO DE VÍDEO MP4 (H.264/MPEG-4 AVC?- CONTROLE REMOTO & TRANSMISSÃO DE VÍDEO - FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) - 10 KM (FCC) 6 KM (CE) 6 KM (SRRC) 6 KM (MIC) - FAIXAS DE TRANSMISSÃO DE SINAL (FCC) - INTERFERÊNCIA FORTE (PAISAGEM URBANA, LINHA DE VISÃO LIMITADA, MUITOS SINAIS CONCORRENTES): APROX. 3 KM INTERFERÊNCIA MÉDIA (PAISAGEM SUBURBANA, LINHA DE VISÃO ABERTA, ALGUNS SINAIS CONCORRENTES): APROXIMADAMENTE 6 KM INTERFERÊNCIA MÉDIA (PAISAGEM SUBURBANA, LINHA DE VISÃO ABERTA, ALGUNS POUCOS SINAIS</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

CONCORRENTES): APROX. 10 KM - ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO - -10 °C A 40 °C - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP) 2,400-2,4835 GHZ FCC ≤26 DBM CE ≤20 DBM SRRC ≤20 DBM MIC ≤20 DBM 5,725-5,850 GHZ FCC ≤26 DBM CE ≤14 DBM SRRC ≤26 DBM - CAPACIDADE DA BATERIA 5200 MAH - VOLTAGEM DE FUNCIONAMENTO - 1200 MA 3,6 V (ANDROID) 700 MA 3,6 V (IOS) - DIMENSÕES DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS SUPTADOS 180×86×10 MM (ALTURA×LARGURA×ESPESSURA) - ENTRADAS USB SUPTADAS - ILUMINAÇÃO MICRO USB (TIPO B) USB-C - SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO OCUSYNC 2.0 - QUALIDADE DA TRANSMISSÃO AO VIVO - OPERAÇÃO DO CONTROLE REMOTO: 720P/30 FPS - TAXA DE BITES MÁXIMA 8 MBPS - LATÊNCIA (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE E DO DISPOSITIVO MÓVEL) SOBRE 200 MS CARREGADOR – ENTRADA 100-240 V, 50/60 HZ, 0,5 A SAÍDA 12V 1,5 A / 9V 2A / 5V 3ª - POTÊNCIA NOMINAL 18 W - BATERIA DE VOO INTELIGENTE CAPACIDADE DA BATERIA 2250 MAH TENSÃO 7,7 V - VOLTAGEM MÁXIMA DE CARREGAMENTO 8,8 V - TIPO DE BATERIA LIPO 2S - ENERGIA 17,32 WH PESO LÍQUIDO 86,2 G - ALCANCE DA TEMPERATURA DE CARREGAMENTO 5° A 40°C (41° A 104°F) - POTÊNCIA MÁX. DE CARREGAMENTO 29 W APP - SISTEMA DE OPERAÇÃO REQUERIDO IOS V10.0 OU POSTERIOR ANDROID V6.0 OU POSTERIOR - CARTÕES SD SUPTADOS CARTÕES SD SUPTADOS É NECESSÁRIO UM									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

<p>UHS-I CLASSE 3 OU SUPERIOR. UMA LISTA DE CARTÕES MICROSD RECOMENDADOS ENCONTRA-SE ABAIXO - CARTÕES MICROSD RECOMENDADOS 16 GB: SANDISK EXTREME 32 GB: SAMSUNG PRO ENDURANCE, SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK INDUSTRIAL, SANDISK EXTREME V30 A1, SANDISK EXTREME V30 A2, SANDISK EXTREME PRO V30 A1, SANDISK EXTREME PRO V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 64 GB: SAMSUNG PRO ENDURANCE, SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK EXTREME V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 667X, LEXAR 1000X, LEXAR HIGH ENDURANCE, TOSHIBA EXCERIA M303 V30 A1, NETAC PRO V30 A1 128 GB: SAMSUNG EVO PLUS, SANDISK EXTREME V30 A2, SANDISK EXTREME PLUS V30 A1, SANDISK EXTREME PLUS V30 A2, LEXAR 633X, LEXAR 667X, LEXAR 1000X, LEXAR HIGH ENDURANCE, TOSHIBA EXCERIA M303 A1, NETAC PRO V30 A1 256 GB: SANDISK EXTREME V30 A2. MAIS KIT FLY MORE COMPATÍVEL.</p>									
Total									R\$
<p>9. Justificativa da Aquisição:</p> <p>9.1. Justificativa Técnica:</p> <p>Com uma área total de 903.206,997 km², três biomas distintos, o Estado de Mato Grosso é o terceiro maior estado brasileiro em dimensão territorial (IBGE, 2019). Possui uma população de 3.035.122 habitantes, distribuída em 141 municípios, com uma densidade demográfica de 3,36 hab/ km² (IBGE, 2019). Detém um economia voltada para a agropecuária, sendo possível afirmar que o Mato Grosso é um estado essencialmente rural.</p> <p>A partir dos anos 70, em função do processo de colonização, motivado pela busca em povoar a região, o território mato-grossense vem sendo ocupado de maneira predatória, sofrendo uma série de impactos muitas vezes irreversíveis.</p> <p>Em razão da inclinação econômica do Estado de Mato Grosso e a ocupação acelerada de terras do centro oeste incentivou a expansão do agronegócio e conseqüentemente a conversão dos biomas Matogrossenses em áreas de exploração econômica, especialmente, lavoura e pecuária, por meio do desmatamento.</p>									



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

O uso do fogo faz parte deste processo de desmatamento e estabelecimento de cultura em suas diversas fases, como para a fragilização da vegetação nativa, redução de material lenhoso, limpeza periódica, preparo para plantio, entre outras.

O manejo inadequado do fogo sem o devido controle é uma das principais causas dos incêndios florestais, resultado do impacto antropogênico no meio ambiente, de modo que os incêndios florestais são considerados catástrofes naturais, não somente pelo efeitos destrutivos que acarretam ou pela elevada frequência com que ocorrem, mas também por constituírem fonte de perigo para as populações e infraestruturas (FIORAVANTE e BONATTO, 2004).

Anualmente, no período de estiagem de chuvas, compreendido entre maio e outubro, todo o Estado sofre com o incremento vigoroso de focos de calor detectados, estes registros em suma, ligados a queimadas, em sua maioria ilegais, dado o período proibitivo¹, e incêndios florestais. Em 2020, dos 222.798 focos de calor detectados por satélite de referência do INPE no Brasil, 47.708 ocorreram no Mato Grosso, representando 21,4% do total (BDQUEIMADAS, 2019).

Desta forma, historicamente, **Mato Grosso ou tem sido o campeão**, ou tem figurado entre os primeiros no **ranking de focos de calor**, tendo a população mato-grossense cobrado das instituições governamentais um posicionamento efetivo a fim de mudar este quadro.

No âmbito do Corpo de Bombeiros Militar as ações relacionadas aos incêndios florestais são coordenadas pelo Batalhão de Emergências Ambientais: unidade especializada que atua por meio de prevenção, preparação e combate.

Para a Temporada de Incêndios Florestais 2021 novos investimentos serão empenhados, visando o aprimoramento da instituição e desenvolvimento da atividade de prevenção e combate aos incêndios florestais e queimadas no Estado de Mato Grosso.

As atividades bombeiro militar sempre se notabilizaram por oferecer uma diversificada gama de variáveis, tanto no que diz respeito à natureza singular de cada uma das ocorrências que desafiam diariamente a habilidade e competência dos nossos profissionais, como relativamente aos avanços dos equipamentos e materiais especializados empregados nos atendimentos.

A aquisição desses Equipamentos de Proteção Individual (Conjunto de Roupas para combate aos Incêndios Florestais), torna-se importante e imprescindível para a atuação profissional dos Bombeiros Militares, e fundamental para garantir a saúde e a proteção do profissional, com fins de evitar consequências negativas em casos de um possível acidente de trabalho, evitando assim, a exposição a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase de efetivo serviço.

Quanto as aquisições dos VANTs (veículo aéreo não tripulado) - Drone, com seus acessórios uma vez que são destinados às atividades de monitoramento, reconhecimento em operações que envolvam ações do CEGF-SEMA e BEA - CBMMT, em todo seu ciclo de atuação, a fim de subsidiar a elaboração de produtos que possam facilitar o planejamento da ações de prevenção, respostas e responsabilização nas ocorrências de incêndios florestais. A ferramenta VANT surge como elemento fundamental, pois seu uso diminui custos do erário público, otimizando e auxiliando na entrega dos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

produtos, em comparação ao emprego de aeronaves para a missão de monitoramento e reconhecimento.

A aquisição em tela faz referência aos materiais utilizados pelos bombeiros militares em ocorrências relacionadas ao combate a incêndio florestal, incluindo equipamentos de proteção individual, ferramentas e utensílios inerentes à atividade.

Tal compra garantirá segurança aos servidores militares que atuam na atividade fim, além de proporcionar excelência no atendimento à sociedade, garantindo desta forma a correta execução da competência do CBM-MT, assinalada na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu Art. 82:

I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndio; (EC 09/94)

II - executar serviços de proteção, busca e salvamento; (EC 09/94)

III - planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil, dentro de sua área de competência, no Sistema Estadual de Defesa Civil; (EC 09/94).

Registra-se que a esta aquisição será essencial para que os trabalhos prestados por esta Instituição não sejam prejudicados, durante a Temporada de Incêndios Florestais.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

O quantitativo em tela neste Termo de Referência foi fundamentado de acordo com o cenário operacional do CBM-MT, baseando-o conforme a necessidade e a realidade do Batalhão de Emergências Ambientais (BEA) e do Comitê Estadual de Gestão do Fogo - SEMA, observado, simultaneamente, em concordância aos recursos disponibilizados a esta Instituição para o corrente ano.

No ano de 2020, foram implementadas equipes de respostas terrestres em 32 (trinta e dois) municípios, com Brigadas Mistas ou Brigadas Descentralizadas, dentre estas localidades estão os 20 (vinte) municípios que mais apresentaram focos de calor nos últimos 10 (dez) anos, 2011 a 2020 (Satélite de referência do INPE - AQUA MT), além de 04 (quatro) equipes de Intervenção e apoio operacional.

Neste contexto, destacamos a função operacional do Batalhão de Emergências Ambientais, que além de ficar responsável por coordenar a fase de resposta aos Incêndios Florestais, possui também a função de gerenciar os Instrumentos de Respostas de Nível II, que são executadas pelo Grupo de Aviação Bombeiro Militar - GAVBM, operando dessa maneira praticamente em todas as regiões do Estado de Mato Grosso, com a utilização do seu efetivo total, e por isso, **718 (setecentos e dezoito) é a quantidade de Bombeiros Militares**, que receberão os conjuntos completos de Roupas de Proteção Individual de um total de 1312 (mil trezentos e doze) Bombeiros, efetivo existente no Estado de Mato Grosso, de modo que essas equipes que receberão os EPs, estejam em condições de prestar os serviços de combate aos incêndios florestais, com à proteção de riscos suscetíveis que ameaçam a segurança e suas integridades física.

Esses equipamentos de proteção individual, são de fundamental importância para obter resultados satisfatórios na execução dos combates aos incêndios florestais, a presente aquisição, garantirá a viabilidade de efetivo a pronto emprego e das equipes que serão distribuídas em todas as regiões do Estado de Mato Grosso, a exemplo dos anos anteriores, nas seguintes unidades Bombeiro Militar:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

1 - Comando Regional - I (CR I) - CUIABÁ (Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Rosário Oeste);

2 - Comando Regional - II (CR II) – RONDONÓPOLIS (Campo verde, Primavera do Leste, Alto Garças, Alto Taquari, Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta e São José do Povo);

3 - Comando Regional - III (CR III) - SINOP (Nova Mutum, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Cláudia, Marcelândia, Santa Carmen, Tabaporã e União do Sul);

4 - Comando Regional - IV (CR IV) - BARRA DO GARÇAS (Araguaiana, Araguaína, Cocalinho, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu);

4.1- 4ª Companhia Independente Bombeiro Militar “4ª CIBM” – Nova Xavantina (Agua Boa, Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Canarana, Campinápolis, Querência, Luciara, Nova Nazaré, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Vila Rica, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu e Serra Nova Dourada);

5 - Comando Regional V - (CR V) - CÁCERES (Araputanga, Curvelândia, Glória D’Oeste, Lambari D’Oeste, Mirassol D’Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Salto do Céu);

5.1 - 8ª Companhia Independente Bombeiro Militar “8ª CIBM” - Pontes e Lacerda (Comodoro, Conquista D’ Oeste, Figueirópolis D’Oeste, Indiavaí, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vale de São Domingo);

6 - Comando Regional VI - Tangará da Serra (Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campos de Júlio, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Sapezal);

6.1- 14ª Companhia Independente Bombeiro Militar “14ª CIBM” - Juína (Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena, Juara, Novo Horizonte do Norte e Porto dos Gaúchos);

7 - Comando Regional VII - (CR VII) - ALTA FLORESTA (Apiacás, Carlinda, Nova Monte Verde e Paranaíta);

7.1 - 12ª Companhia Independente Bombeiro “12ª CIBM” - Colíder (Itaúba, Matupá, Nova Santa Helena, Nova Guarita, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte).

Com base nestas informações, verifica-se que os veículos devem ser apropriados para cada situação, de forma a tornar o serviço produtivo e proporcionar ao empregado condições operacionais de trabalho a pronto emprego.

Desta forma, o serviço de aquisição de 492 (quatrocentos e noventa e dois) conjuntos de roupas de proteção individual, justifica-se, em razão das demandas pelos atendimentos e com a finalidade de potencializar e otimizar as ações voltadas diretamente ao combate de todas as formas de crimes ambientais, que ocorrem nos 3 (três) biomas do Estado, representando assim, o atendimento ao que prescreve o art. 225 da Constituição Federal do Brasil, demanda-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

10. Resultados Esperados:

Com a aquisição desses Equipamentos de Proteção Individual, tem como fins precípuos de proporcionar segurança, evitando acidentes de trabalho, e sobretudo, garantir que esses Bombeiros Militares, não sejam expostos ao combate dos incêndios sem equipamento de proteção individual adequado, uma vez que, a sua falta, pode comprometer a capacidade laboral de trabalho e de saúde física e mental durante e depois da fase ativa de trabalho.

Os VANTs (Drone), proporcionará versatilidade e baixo custo operacional para o mapeamento e sensoriamento remoto, de áreas de difícil acesso via terrestre.

Desse modo que, a efetivação dessa aquisição, permitirá aos efetivos que serão empregados nos ciclos da Temporada de Incêndios Florestais 2021, a execução dos trabalhos e missão constitucional de maneira segura e profissional, otimizando as ações de preparação, prevenção, respostas, fiscalização e perícia técnica de incêndios florestais, ante aos desafios que o Estado enfrenta em relação às ocorrências de incêndios florestais e queimadas e com o intuito de contribuir para a redução das ocorrências de degradação ambiental por uso do fogo.

11. Público Alvo:

Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sociedade Civil do Estado de Mato Grosso.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

A empresa habilitada provisoriamente, deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) conjunto por item a título de AMOSTRA, para a demonstração do seu produto, para balizar o julgamento e parecer técnico (pronunciamento por escrito de uma opinião técnica que deve ser assinado e datado) e fazer a sua validação.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	A entrega dos EPIs (Conjunto de Roupas para proteção), deverá ocorrer com prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Parcela única	A entrega dos AVANTs - Dornes, deverá ocorrer com prazo de 20 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 10 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 66 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.3.3. Endereço da entrega:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT - Gerência de Almoxarifado

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

13.5.1. A entrega dos materiais dar-se-ão, de **forma única** e nos seguintes prazos: **13.5.1.1.** 66 (sessenta e seis) dias **úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme item**

13.2.1, para os EPIs (Conjunto de Roupas para Proteção) e 20 (vinte) dias úteis, para os AVANTs - Drone

13.5.2. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

13.5.3. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

13.5.4. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

13.5.5. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora.

13.5.6. Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, após o recebimento definitivo, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, a partir da data da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato.

13.5.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

13.5.8. O Frete e demais despesas estão inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.

13.5.9. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante, nos termos da lei.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

13.5.10. Os objetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia, lacrados, constando nome do produto, matéria-prima, medidas, prazo de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

16.2. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

16.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

16.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

16.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

16.6. Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;

16.7. Fiscalizar a entrega do material, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Da Contratada:

16.9. Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.10. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pelo CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

16.11. A CONTRATADA ficará obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

16.12. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e critérios estabelecidos em seus Anexos, proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega ou prestar o serviço conforme proposta apresentada e especificações exigidas neste Termo de Referência, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

b) Responder prontamente às solicitações do CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, fax, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

c) É de responsabilidade da CONTRATADA indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

16.13. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.14. A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Termo de Referência novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

16.15. A CONTRATADA deverá entregar os objetos fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

17.1.1. Garantia mínima de 01 (um) ano, **sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante**, a partir do momento da entrega definitiva dos produtos.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1 A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.2 Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do instrumento contratual:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 1% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.3 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.4 A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

18.6 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.7 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18.8 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

18.9 No caso de aplicação de penalidades, a Contratante deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

18.10 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante;

18.11 Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso.

19. Considerações:

Descrever outras fontes prováveis



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

20. Protocolo:

133451/2021

31/03/2021

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2021

Creison do Nascimento Silva
Responsável pela Elaboração do T.R.
10/05/2021

Aprovado

Creison do Nascimento Silva
Responsável pela Especificação Técnica
10/05/2021

Aprova

Marco Aurelio Aires da Silva
Coordenador/Superintendente da Unidade
10/05/2021

Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
10/05/2021

Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui
suplementação pelo Superávit Financeiro -
395/640

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
10/05/2021

Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
11/05/2021

Autorizo realizar os procedimentos legais para a
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços
constantes neste TR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

À
A/C

Assunto: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa) por representante legal do proponente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2021				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO	Fax: 3613-7270	
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913	Fone: 3613-7308	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2021.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:			Autorizado por:	
Local de Entrega:				

Das obrigações da Adjudicatária:

1. Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

-
- 2.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pelo CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
 - 3.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
 - 4.** A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e critérios estabelecidos em seus Anexos, proposta apresentada, e ainda:
 - a)** Efetuar a entrega ou prestar o serviço conforme proposta apresentada e especificações exigidas neste Termo de Referência, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - b)** Responder prontamente às solicitações do CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, fax, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
 - c)** É de responsabilidade da CONTRATADA indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.
 - 5.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - 6.** A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Termo de Referência novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.
 - 7.** A CONTRATADA deverá entregar os objetos fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2021	Nº da OF/OS:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em **até 03 (três) dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do **Termo de Referência** correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____	CONTRATADA: _____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2021	Nº da O.F/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do contrato em tela, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no **Termo de Referência** do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
 Nome: Matrícula:	 Nome: Matrícula:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO VII – ORDEM DE FORNECIMENTO

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Local e data

À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
REF.: PREGÃO PRESENCIAL /2017-090301 - SRP

Em atendimento à exigência do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação, conforme relação abaixo:

Item 01: ;

Local/Data.....
(assinatura do representante legal)